

## GABINETE DA GOVERNADORA



### DECRETO Nº 811, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre a proibição da comercialização e movimentação interestadual de toda e qualquer espécie de pescado e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando, que a Semana Santa é um evento religioso de grande importância para a população paraense e que nesse período ocorre o aumento do consumo do pescado;

Considerando, a necessidade de adotar um conjunto de medidas para minimizar os problemas de abastecimento de pescado e o conseqüente aumento dos preços, provocado pela diminuição da oferta no mercado interno no período que antecede a referida semana;

Considerando, que o Governo do Estado discutiu de forma participativa e compartilhada, com todos os segmentos produtivos da pesca e aquicultura e diversos órgãos afins, objetivando garantir a oferta de pescado durante esse período;

Considerando, que o conjunto de medidas foi compromissado e pactuado com os representantes dos pescadores, da indústria, dos supermercados, dos intermediários e dos órgãos públicos com o objetivo de manter a oferta e os preços baixos para o consumidor paraense,

#### DECRETA:

Art. 1º Para garantir o abastecimento do mercado interno, de forma emergencial, fica proibida a comercialização e a movimentação interestadual de toda e qualquer espécie de pescado, *in natura*, fresco, resfriado e curado (salgado) no período de 3 a 21 de março de 2008, exceto pescado congelado, com Serviço de Inspeção Federal/SIF, expedido em favor de indústrias registradas no Ministério da Agricultura.

Parágrafo único. O Estado do Pará buscará parcerias com o Ministério da Agricultura, visando identificar as empresas que são registradas para realizar o comércio interestadual e internacional de pescado, a fim de haver o controle do trânsito do pescado congelado.

Art. 2º O Estado do Pará realizará fiscalização interinstitucional, denominada "Força Tarefa de Fiscalização do Pescado", no período de 3 a 21 de março do corrente ano, nos postos de fronteira e nos entrepostos de embarque fluvial de pescado para exportação, e os veículos que forem flagrados desobedecendo à determinação imposta no *caput* deverão retornar para comercialização do produto no mercado interno.

§ 1º A Força Tarefa será desenvolvida sob a coordenação da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPAq e a colaboração da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca - SEAP/PR, Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, Secretaria de Estado de Justiça/Grupo de Proteção ao Consumidor - PROCON/PA, Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Polícia Militar do Pará, Polícia Civil do Estado do Pará e Polícia Rodoviária Federal.

§ 2º A SEPAq realizará parcerias com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Ministério da Agricultura e demais órgãos municipais que se apresentarem.

Art. 3º As indústrias de pescado que se comprometerem a participar do "Programa Peixe Popular" fornecerão pescados a preços populares, nos dias 19 e 20 de março de 2008.

Parágrafo único. As indústrias que aderirem ao programa terão que dispor de, no mínimo, 3 (três) toneladas de pescado por indústria, para comercialização nos pontos pré-estabelecidos pelo Governo Estadual.

Art. 4º Os representantes dos supermercados que comercializem pescado no Estado do Pará podem, voluntariamente, se comprometer a manter a oferta do produto no montante mínimo

de 10 toneladas, praticando preços promocionais durante o período da Semana Santa.

Art. 5º O Governo do Estado do Pará buscará parcerias com as prefeituras municipais que possuem produção pesqueira e aquícola, Sindicato de Aqüicultores do Estado e outros piscicultores independentes para concretizar esse conjunto de medidas e inclusive para implementar a realização da FEIRA DO PEIXE VIVO, no período de 17 a 21 de março de 2008, com a seguinte estrutura mínima:

I - aqüicultores que se apresentarem ofertarão pescado oriundo de cativeiro, nos pontos de venda pré-estabelecidos pelo Governo do Estado, disponibilizando um total mínimo de 2 (duas) toneladas de pescado.

II - os pontos de vendas poderão ser utilizados concomitantemente com o pescado fresco, oriundo de outras organizações provenientes de outros acordos, ficando os mesmos responsáveis pela sua estrutura de venda e limpeza do local.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de fevereiro de 2008.**

**ANA JÚLIA CAREPA**  
Governadora do Estado

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

### PORTARIA Nº 075/2008-SCCG, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0368/2007-CCG, de 22 de janeiro de 2007.

#### R E S O L V E:

I - Revogar, a partir de 31/01/2008, a portaria nº 579/2007-SCCG, de 12/12/2007, publicada no DOE nº 31.067, de 13/12/2007, que designou a servidora DENISE PATRICIA DA COSTA NAVEGANTE, para responder pela Diretoria de Gestão com Pessoas da Governadoria.

II - Designar a servidora NILMA RODRIGUES PACHECO, ocupante do cargo de Assessor Especial II, para responder pela Diretoria de Gestão com Pessoas da Governadoria, a contar de 31/01/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE,  
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 22 de fevereiro de 2008.

#### MARIA DA GLORIA MOREIRA PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

### PORTARIA Nº 078 /2008-SCCG, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0368/2007-CCG, de 22 de janeiro de 2007.

#### R E S O L V E:

Designar a servidora ELILUCE ANA PAES DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Assessor Especial I, para responder pela Carteira de Empenho e Pagamento no Setor Financeiro da Casa Civil, a contar de 02 de janeiro de 2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE,  
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 25 de fevereiro de 2008.

#### MARIA DA GLORIA MOREIRA PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

### RESUMO DA PORTARIA Nº 077/2008-SCCG, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

Nome	: Charles Johnson da Silva Alcântara
Cargo	: Chefe da Casa Civil da Governadoria
Nº de Diárias	: ½ (meia)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Santarém
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 25/02/2008

Nome	: Antonio Leite da Silva
Cargo	: Assessor Superior
Nº de Diárias	: ½ (meia)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Santarém
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 25/02/2008

MARIA DA GLORIA MOREIRA PINTO  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

### PORTARIA Nº 0480/2008-CCG DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0433/2008-GAB/SESPA,

#### R E S O L V E:

exonerar ANTONIO REYNALDO CAMPOS SAMPAIO do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Informação e Saúde, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 0481/2008-CCG DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0433/2008-GAB/SESPA,

#### R E S O L V E:

nomear JOSÉ ADAIL VIEIRA FILHO para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Informação e Saúde, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### DIÁRIA

### PORTARIA Nº 124/08-PGE.G.DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

Assunto: Audiência trabalhista.

Localidade: Castanhal-PA.

Nome	Cargo	Data	Diária
Henrique Nobre Reis	Procurador do Estado	21.02.08	½
Kaldy Ney Pinto Barbosa	Motorista	21.02.08	½

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA  
Procurador Geral do Estado

#### CONCESSÃO DE FÉRIAS

### PORTARIA Nº 125/08-PGE.G DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores deste Órgão, no período determinado conforme abaixo relacionados:

Nome	Cargo	P. Aquisitivo	Período
Claudia Cardoso Moreira	Técnico de Procuradoria	2006/2007	16.04 a 15.05.08